

BOLETIM Nº 236 de 02.05.1980

DECRETO Nº 3307/80
de 30 de abril de 1980

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio próximo vindouro.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete